

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão Eletrônico nº 48/2024

Processo de Compra nº 20/2024

RECURSO ADMINISTRATIVO APRESENTADO PELA EMPRESA INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS MODULAR LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS ESPECÍFICOS PARA ESPAÇO MAKER DA ESCOLA NOVOS CAMPOS, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS/SC, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Trata-se de recurso interposto pela empresa Industria E Comercio de Móveis Modular Ltda – CNPJ nº 73.464.612/0001-09, sob alegações de supostas irregularidades na sessão pública de julgamento do pregão eletrônico nº 20/2024, realizado em 21 de junho de 2024.

I. RELATÓRIO

Em síntese, a sessão de abertura do certame ocorreu no dia 21 de junho, quando foram credenciados todos os licitantes presentes, em seguida procedeu-se com a análise das propostas previamente cadastradas e, posteriormente, abertura da fase de lances.

Ao final desta etapa restou a seguinte empresa vencedora do certame: A. N. T. Departamentos e Moveis – para o lote nº 01.

Após a fase de habilitação, procedeu-se com a fase de manifestação de recurso, estabelecendo o prazo para manifestação dos licitantes interessados, momento em que o representante da recorrente manifestou a intenção na apresentação de recurso.

Por fim, foi definido os prazos legais para envio do recurso e contrarrazão.

É o relato do essencial.

(Todos os atos do certame, podem ser consultados em sua totalidade pelo link: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/sc/prefeitura-municipal-de-campos-novos-1282/pe-20-2024-2024-308004>)

II. DA ADMISSIBILIDADE

A Lei 14.133/2021 estabelece em seu Art. 165, Incisos I e II, o momento de efetivação da interposição do recurso (com a apresentação das razões recursais) e quanto ao julgamento do pleito recursal. Vejamos:

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação;

e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

II - pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

§ 1º Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do inciso I do caput deste artigo, serão observadas as seguintes disposições:

I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I

do caput deste artigo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento;

II - a apreciação dar-se-á em fase única.

Em análise preliminar cumpre a verificação dos requisitos formais para apresentação dos recursos. O edital convocatório no subitem 16.2, dispõe que para interposição de recurso deverá o licitante interessado manifestar sua intenção após a declaração do vencedor, feita pelo Pregoeiro, vejamos:

16.2 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente no encerramento da sessão pública de recebimento das propostas e documentos de habilitação em campos próprio do sistema, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, sob pena de preclusão;

Por sua vez, no subitem 16.5 do edital, dispõe acerca do prazo para apresentação dos memoriais recursais, a ser exercido pelos licitantes, que no ato da sessão pública manifestarem imediata e motivadamente a intenção de recorrer, conforme a seguir:

16.5 Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente; *(grifo nosso)*

Como mencionado anteriormente, aberto prazo para manifestação recursal em face do julgamento da proposta e atos de habilitação ou inabilitação, havendo manifestação de intenção na apresentação de recurso pelos presentes, lhes será assegurada a faculdade para o exercício do direito de recorrer.

Com relação à manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, verifica-se que a Recorrente, exerceu no momento oportuno, ou seja, o seu recurso apresenta-se manifestamente tempestivo, vez que no ato da sessão pública exercitou o direito de recorrer e apresentou sua peça no prazo previsto em lei.

III. DAS RAZÕES DO RECURSO:

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa Industria E Comercio de Móveis Modular Ltda, que requer a revisão do ato que gerou a habilitação da empresa A. N. T. Departamentos e Moveis. Vejamos suas alegações conforme manifestação de recurso:

“declaramos intenção de recurso sendo que o 1º colocado não anexou as declarações solicitadas no edital e também a proposta atualizada com as descrições dos itens , conforme 8.8. As declarações complementares, exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços (modelo ANEXO IV) e/ou com os documentos de habilitação. Por fim, não localizamos a declaração de vistoria ou visita conforme solicita o edital.”

Conforme exposto em sua peça recursal, a Recorrente alega a ausência das declarações exigidas em edital, e por este motivo, solicita a inabilitação do licitante declarado vencedor.

IV. DAS CONTRARRAZÕES

Não houve registro de contrarrazões tempestivamente.

V. DO MÉRITO

Primeiramente, imperioso destacar que os recursos devem seguir condições formais mínimas a fim de possibilitar a sua apreciação, uma vez que devem estar munidos de documentos que permitam a avaliação da legitimidade da impugnante, quais sejam, a sua documentação de identificação, e/ou ato constitutivo da empresa impugnante, ou se o caso a procuração. No presente caso, constata-se que o contrato social da empresa não foi apresentado, sendo anexada apenas uma procuração; o que em tese poderia prejudicar a análise do mérito, no entanto, uma rápida verificação do quadro de sócios e

administradores revelou que o outorgante possui poderes para assinar em nome da empresa, inclusive, outorgar poderes a um terceiro por meio de procuração.

Antes de passar a análise do mérito, cabe também destacar, que esta pregoeira conduziu a licitação em observância a todos os preceitos e normas legais que regem sobre o assunto, em especial os previstos na Lei 14.133/2021.

Pois bem.

Vejam os que dispõe o edital acerca das documentações:

[...]

8.7 **O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações on-line**, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

- a. **Declaração Conhecimento do edital:** Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus documentos complementares, cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.
- b. **Declaração de proposta econômica:** Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- c. **Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante:** Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- d. **Declaração de Acessibilidade:** Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- e. **Declaração de Inexistência de Fato Superveniente:** Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no

presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

f. **Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

g. A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.8. As declarações complementares, exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços (modelo ANEXO IV) e/ou com os documentos de habilitação.

8.8.1. **Declaração de Não Emprego de Menores:** Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

8.8.2. **Declaração de Servido Público:** Declaramos sob as penas da lei e para fins de contratação com o(a) que não possuímos em nosso quadro societário servidor público ou dirigente do poder executivo do Município de Campos Novos, Fundos e/ou Fundações municipais, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

[...]

15.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

[...]

b. **Declaração de Visita Prévia**, que visa dar ciência do local onde serão instalados os móveis, não sendo admitida posteriormente a alegação de desconhecimento das particularidades do ambiente.

Em breve pesquisa realizada no site do Portal de Compras Públicas acerca do pregão eletrônico supracitado, é possível verificar os documentos submetidos pelo licitante para análise durante a sessão pública, ficando registrado o horário em que foram encaminhados. Vejamos:

Portal de Compras Públicas

Documentos

Documentos do Processo | Documentos de Fornecedores

Bond Móveis

ASIA COMERCIO E LOCACOES DE ESTANDES LTDA

CLAUDIA FEDRIZZI

A.N.T. DEPARTAMENTOS E MOVEIS LTDA

Documento	Tipo	Data/Hora	Download
CAMPOS NOVOS 131	Documento Anexo	21/09/2024 15:54:14	Baixar Arquivo
CAMPOS NOVOS 216	Documento Anexo	21/09/2024 16:16:00	Baixar Arquivo

STEIN MOVEIS SOB MEDIDA LTDA

(documentos na íntegra podem ser consultados no link:
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/sc/prefeitura-municipal-de-campos-novos-1282/pe-20-2024-2024-308004>)

Ao clicar em “BAIXAR ARQUIVO” encontram-se os seguintes documentos:

Nome	Tamanho	Comprimido	Tipo	Modificado	CRC32
[A] ANT - CERTIDÃO SIMPLIFICADA 13092024.pdf	209.615	115.035	Adobe Acrobat Do...	13/06/2024 15:50	E408C102
[A] ANT - CHD FALENCIA 13092024.pdf	78.051	71.578	Adobe Acrobat Do...	13/06/2024 15:49	6C996C63
[A] atestado ant.pdf	757.613	717.760	Adobe Acrobat Do...	18/01/2024 14:49	4073C53A
[A] ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA (ODA) (1) (7) (3) 145.pdf	148.284	122.768	Adobe Acrobat Do...	10/08/2023 11:34	90D1F5C9
[A] ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA (ODA) (1) (2).pdf	205.296	194.516	Adobe Acrobat Do...	10/08/2023 11:34	22521CF6
[A] Atestado móveis.pdf	441.486	426.168	Adobe Acrobat Do...	18/01/2024 14:49	5E2F7512
[A] CARTÃO DO CNPJ 13092024.pdf	134.672	105.104	Adobe Acrobat Do...	13/06/2024 15:53	1383D417
[A] CHD ESTADUAL 22072024.pdf	1.564.822	1.439.178	Adobe Acrobat Do...	16/02/2024 12:25	A3B9E97A
[A] cnd federal 14082024 (2).pdf	78.964	76.876	Adobe Acrobat Do...	16/02/2024 13:24	51873E31
[A] cnd municipal 21102024.pdf	151.178	140.055	Adobe Acrobat Do...	24/04/2024 06:39	6E95A3F
[A] CHDT 13102024.pdf	86.050	81.637	Adobe Acrobat Do...	16/04/2024 06:01	1653D6EC
[A] CHD Digital (3) (1).pdf	285.534	216.634	Adobe Acrobat Do...	10/08/2023 11:34	5E3D218E
[A] Contrato-Social-Registado (1) (1).pdf	313.414	197.012	Adobe Acrobat Do...	10/09/2023 11:34	02C06348
[A] FGT5 01072024.pdf	99.438	81.227	Adobe Acrobat Do...	11/06/2024 11:06	A1C3276A
[A] PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48 23.pdf	450.610	389.026	Adobe Acrobat Do...	21/06/2024 15:14	11E7F936

Destaca-se o arquivo grifado anteriormente, no qual estão registradas as informações que a empresa recorrente alega não terem sido apresentadas. Analisemos a seguir:

ANT DEPARTAMENTOS E MÓVEIS LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024
ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

ANT DEPARTAMENTOS E MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 48.105.110.0001-44, por intermédio de seu representante legal, o(s) Sr.(s) NICOLAS LOPES, portador(s) da Carteira de Identidade nº: 6667943, do CPF nº: 143.903.669-12, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

Declaro, sob as penas da lei, não possuir qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra.

Declaro ainda que, no ano-calendário de realização desta licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem 4,8 milhões/ano (Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II).

BLUMENAU, 21 DE JUNHO DE 2024

Assinado de forma digital por
ANT DEPARTAMENTOS E MÓVEIS
LTDA:48105110000144
Dados: 2024.06.21 16:14:55 -03'00'

ANT DEPARTAMENTOS E MÓVEIS LTDA

ANT DEPARTAMENTOS E MÓVEIS LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

ANEKO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A Empresa ANT DEPARTAMENTOS E MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 48.105.110/0001-44 por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) NICOLAS LOPES, portador (a) da Carteira de Identidade nº: 6667943 e do CPF nº: 143.903.669-12, DECLARA, especificamente para participação no processo 48/2024, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, 20/2024, o que se segue:

- Estar cientes e concordar com as condições contidas no edital e seus documentos complementares, cumprindo plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

- Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

- Não possuir no quadro de pessoal empregado(s) menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;

- Que não utilizamos de trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

- Que conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

- Que até a presente data inexistem fato(s) superveniente impedimento(s), bem como não nos encontramos em estado de inidoneidade declarado ou suspensivo, que impeçam a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- Declaramos por deliberação única e exclusiva, a mesma não participou da visita técnica disponível no referido processo licitatório, sendo de sua total responsabilidade e conhecimento as condições de realização dos serviços, não recaindo em nenhuma hipótese qualquer responsabilidade sobre o Município.

- Declaramos sob as penas da lei e para fins de contratação com o(a) que não

ANT DEPARTAMENTOS E MÓVEIS LTDA

possuímos em nosso quadro societário servidor público ou dirigente do poder executivo do Município de Campos Novos, Fundos e/ou Fundações municipais, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

- Declaramos ainda, que tivemos total acessibilidade ao Edital e seus anexos, através dos meios descritos no presente edital;

BLUMENAU, 21 DE JUNHO DE 2024

Assinado de forma digital por
ANT DEPARTAMENTOS E MÓVEIS
LTDA:48105110000144
Dados: 2024.06.21 16:14:42 -03'00'

ANT DEPARTAMENTOS E MÓVEIS LTDA



ANT DEPARTAMENTOS E MÓVEIS LTDA

			<p>forjação. Desenho de marcenaria em anexo - Bancada para Profissionais. Material das prateleiras e bancada. Composição: Madeira, 11 camadas, com revestimento em lâmina de pinus. Bancada fixa e parede por meio de estrutura metálica. Lâmina: dimensões: (C: 120cm e L: 90cm e H: 90cm). Altura: prateleiras com 163 cm e possibilidade de ajuste de nível, até 20 níveis. 28 camadas metálicas fixadas a parede na esp. 13. Prateleiras nas dimensões de (C: 100 cm e L: 30cm). Instalação no local. GARANTIA: 12 meses contra defeitos de fabricação.</p>			
00	3	LVI	<p>Mesa de Professor: Estrutura metálica com 07 metros em comprimento fixa. Caixa em MDF/DFP 21mm com tábua de 2cm. Caixa em MDF/DFP 11mm com tábua de 2cm. Tábua com elevadores de altura, confeccionado em aço com esp. 3mm e suporta para fixação: Linhas: 1,20 x 3,60 e 3,74. Lâmina: GARANTIA: 12 meses contra defeitos de fabricação.</p> <p>Mesa de Professor: Estrutura metálica com 07 metros em comprimento fixa. Caixa em MDF/DFP 21mm com tábua de 2cm. Caixa em MDF/DFP 11mm com tábua de 2cm. Tábua com elevadores de altura, confeccionado em aço com esp. 3mm e suporta para fixação: Linhas: 1,20 x 3,60 e 3,74. Lâmina: GARANTIA: 12 meses contra defeitos de fabricação.</p>	PRÓPRIA	R\$ 1.040,00	R\$ 5.940,00
09	3	LVI	<p>Torneira para Residência - Pl. Material da bancada: Chapa de compensado fixa. Caixa em MDF/DFP de no mínimo 11 camadas com revestimento em lâmina de pinus, fixada dentro da caixa com acabamento de 2 centímetros de fundo PU e uma camada de verniz. Mesa de 20 metros. Material da Torre: MDF com bancada de 25mm na cor Preto Fosco. Material da Estrutura metálica. Apo. carbono SAE 1008 1312 de seção quadrangular 30mm x 30mm com chapa mínima de 1,20mm. Acabamento com pintura antiferroxidação por fosforização e revestimento em tinta escura. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda tipo MIG/MAG, configurando uma estrutura única. Dimensões principais: L: 170cm e C: 170cm e H: 173cm. Tipo de forjação: Metálica reforçada. Tipo de Pl. Residual: Instalação no local. Deverá ser instalado um fecho tipo magnético de cor preta nas aberturas. Demais informações, conforme desenho de marcenaria em anexo - LVI2-Temp. 041. GARANTIA: 12 meses contra defeitos de fabricação. Torre para Residência - Pl. Material da bancada: Chapa de compensado fixa de no mínimo 11 camadas com revestimento em lâmina de pinus, fixada dentro da caixa com acabamento de 2 centímetros de fundo PU e uma camada de verniz.</p>	PRÓPRIA	R\$ 3.640,00	R\$ 3.640,00

ANT DEPARTAMENTOS E MÓVEIS LTDA

VALOR TOTAL POR EXTENSO: NOVENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS.

3. DECLARAÇÃO:
 Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão incluídos todos os custos, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

CONCORDAMOS COM TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

BLUMENAU, 21 DE JUNHO DE 2024
 Assinado de forma digital por
 A.N.T. DEPARTAMENTOS E MÓVEIS LTDA:48105110000144
 Dados: 2024.06.21 16:14:21 -03'00'

ANT DEPARTAMENTOS E MÓVEIS LTDA

ANT DEPARTAMENTOS E MÓVEIS LTDA

			<p> Mesa de 20 metros. Material da Torre: MDF com bancada de 25mm na cor Preto Fosco. Material da Estrutura metálica. Apo. carbono SAE 1008 1312 de seção quadrangular 30mm x 30mm com chapa mínima de 1,20mm. Acabamento com pintura antiferroxidação por fosforização e revestimento em tinta escura. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda tipo MIG/MAG, configurando uma estrutura única. Dimensões principais: L: 170cm e C: 170cm e H: 173cm. Tipo de forjação: Metálica reforçada. Tipo de Pl. Residual: Instalação no local. Deverá ser instalado um fecho tipo magnético de cor preta nas aberturas. Demais informações, conforme desenho de marcenaria em anexo - LVI2-Temp. 041. GARANTIA: 12 meses contra defeitos de fabricação.</p>			
10	4	LVI	<p>Material das prateleiras: Chapa de compensado multcamadas. Parede de no mínimo 11 camadas, com revestimento em lâmina de pinus, fixada dentro da caixa com acabamento de 2 centímetros de fundo PU e uma camada de verniz. Mesa de 20 metros. Material da Estrutura metálica. Apo. carbono SAE 1008 1312 de seção quadrangular 30mm x 30mm com chapa mínima de 1,20mm. Acabamento com pintura antiferroxidação por fosforização e revestimento em tinta escura. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda tipo MIG/MAG, configurando uma estrutura única. Dimensões principais: L: 170cm e C: 170cm e H: 173cm. Tipo de forjação: Metálica reforçada. Tipo de Pl. Residual: Instalação no local. Deverá ser instalado um fecho tipo magnético de cor preta nas aberturas. Demais informações, conforme desenho de marcenaria em anexo - LVI2-Temp. 041. GARANTIA: 12 meses contra defeitos de fabricação.</p> <p>Material das prateleiras: Chapa de compensado multcamadas. Parede de no mínimo 11 camadas, com revestimento em lâmina de pinus, fixada dentro da caixa com acabamento de 2 centímetros de fundo PU e uma camada de verniz. Mesa de 20 metros. Material da Estrutura metálica. Apo. carbono SAE 1008 1312 de seção quadrangular 30mm x 30mm com chapa mínima de 1,20mm. Acabamento com pintura antiferroxidação por fosforização e revestimento em tinta escura. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda tipo MIG/MAG, configurando uma estrutura única. Dimensões principais: L: 130cm e C: 110cm e H: 210cm. Dimensões entre prateleiras: 28 prateleiras igualmente espaçadas com 45 cm. Caixa: GARANTIA: 12 meses contra defeitos de fabricação. Demais informações, conforme desenho de marcenaria em anexo - LVI2-Temp. 041. Estaleiro: metalur. Im.</p>	PRÓPRIA	R\$ 1.200,00	R\$ 5.120,00
Valor total					R\$ 97.478,00	

Ademais, de acordo com o documento abaixo é possível verificar que todas as declarações mencionadas no edital e registradas no sistema do Portal de Compras Públicas foram devidamente assinaladas pelo licitante durante o cadastramento da proposta para participação no certame.

Informações adicionais

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpri plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXVIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprego menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III de art. 5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 9º da Lei nº 8.713, de 24 de julho de 1993, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que se aplica ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR OPERANDO COMO ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Observa-se que as documentações e proposta readequada indicadas pela recorrente como ausentes foram apresentadas durante a sessão pública, não havendo fundamentos para alegações de irregularidades.

Por fim, com base nos apontamentos contidos neste documento, torna-se manifesto que não existem fundamentos justificáveis para a inabilitação do licitante declarado vencedor na sessão pública, visto que durante sua participação no processo licitatório em questão, o licitante declarado vencedor consentiu com todas as disposições do edital e apresentou a documentação de habilitação dentro do prazo estabelecido. O recurso interposto é percebido como meramente protelatório.

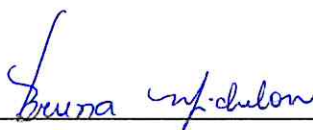
VI. DECISÃO

Por todo o exposto, os argumentos apresentados pela recorrente não demonstram viabilidade de reconsideração dos procedimentos adotados. Por este motivo, esta

pregoeira MANTÉM A DECISÃO que declarou a empresa A. N. T. Departamentos e Moveis como vencedora do Pregão Eletrônico 20/2024.

Encaminha-se os autos à autoridade superior para análise, consideração e decisão do recurso administrativo em pauta.

Campos Novos/SC, 03 de julho de 2024.



Bruna Leticia Lopes Michelin
Pregoeira